



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

PORTARIA Nº 02/2026

Dispõe sobre a interrupção do gozo de férias de servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **PEDRO LOPES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Municipal nº 672/2001, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços na tesouraria da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional do retorno da Tesoureira para atendimento de demandas urgentes e inadiáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompido, a partir de **26 de agosto de 2026**, o gozo das férias da servidora, **MARINE DALLA CHIEZA BASILISTA** ocupante do cargo de **tesoureira**, concedidas por requerimento deferido em **14 de agosto de 2026**, relativas ao período aquisitivo de **01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026**, com início do gozo em **17 de agosto de 2026**.

Art. 2º A servidora deverá retornar ao exercício de suas funções em **26 de agosto de 2026**, em razão da necessidade do serviço público e do interesse da Administração.

Art. 3º O saldo remanescente de **12 (doze) dias** de férias será usufruído em período oportunamente definido pela Administração, observadas a conveniência do serviço e a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **26 de agosto de 2026**.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS, aos **25 de agosto de 2026**.

PEDRO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

